



ATA Nº 6/2020

Aos 30 dias do mês de setembro de 2020, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Assembleia Municipal, reuniu-se para a quarta sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Espinho presidida por Joana Raquel da Silva Devezas e secretariada por Rosa Martins de Freitas Duarte e Guilhermino Pedro de Sousa Pereira, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Assuntos agendados para o período de antes da ordem do dia;
2. Deliberar sobre as propostas que visam prosseguir as atribuições da Autarquia;
3. Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;
4. Aprovar as atas;
5. Tomar conhecimento do Relatório Final da Inspeção-Geral de Finanças - Auditoria de "Controlo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)" ao Município de Espinho (Processo n.º 2017/240/A3/377)

A reunião iniciou-se às 21h30, dado que, à hora inicialmente designada, não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Presidente, Joaquim José Pinto Moreira. Estiveram também presentes os Vereadores Carlos Nuno Lacerda Lopes e Adelino Miguel Lino Moreira Reis.

Foi verificada a presença dos membros Ricardo Bastos Sousa, Maria Susana Gomes de Castro Valente, João Oliveira Passos, José Maria Pereira de Carvalho e Sá, António Manuel Pinto de Oliveira, Graça Hermínia Conceição Dias Pereira, António José Nunes Teixeira Lopes, Jorge Eduardo da Nave Pina, João Paulo Sobral do Couto Silva Carapeto, José Adolfo Carvalho Rocha, António José Borges Regedor, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel de Oliveira Carvalho, António Manuel de Sousa Andrade e dos Presidentes da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim - Nuno Pinto de Almeida, da Junta de Freguesia de Espinho - Vasco José Carvalho Alves Ribeiro, da Junta de Freguesia Paramos - Manuel de Oliveira Dias e da Junta de Freguesia de Silvalde - José Carlos da Silva Teixeira

Foi dada nota do pedido de substituição dos membros Guy Alberto Correia da Costa Viseu por Filipe Pinto, Teresa Manuel Dias Leite de Carvalho e Magalhães por Carlos

Loureiro e de Diogo dos Santos Pedrosa por Margarida Ribeiro, tendo faltado por motivo justificado, a Presidente da Assembleia Municipal Maria Filomena Maia Gomes.

Verificado o quórum, a Presidente da Mesa da Assembleia Municipal em exercício declarou aberta a reunião, iniciando os trabalhos com o requerimento apresentado pelo membro Guy Alberto Correia da Costa Viseu para suspensão do seu mandato, sem indicação do período de tempo, propondo ao plenário que fosse apreciado com o período máximo de 365 dias e que, caso o vogal entendesse revogar a suspensão, proceder-se-ia em conformidade. O pedido de suspensão foi aprovado por unanimidade.

O vogal António Regedor apresentou um ponto de ordem à Mesa, referindo que estavam a passar pelos constrangimentos decorrentes da pandemia, mas que a vida democrática tinha vindo a normalizar-se, sendo que a Assembleia Municipal de Espinho continuava a fazer as suas convocatórias para reunir num espaço manifestamente insuficiente ao cumprimento de todas as suas funções. Disse que a ação política não devia reduzir-se, muito menos na questão pedagógica da participação dos cidadãos, tanto mais que estavam num órgão político que era público. Recomendou que fosse encontrado um espaço adequado, condigno, que permitisse a presença de público ou que as reuniões fossem transmitidas em vídeo, sendo que aquela opção não substituíria o espaço condigno para o exercício pedagógico da democracia.

Presidente da Mesa em exercício disse que o assunto já tinha sido debatido em reunião da comissão permanente e que seria pensado em conjunto com a Câmara Municipal.

Os trabalhos prosseguiram com o primeiro ponto da ordem do dia.

Jorge Carvalho (CDU): "Moção Suplemento de insalubridade, penosidade e risco: O Decreto-Lei n.º 53-A/98, de 11 de Março, que «regulamenta as condições de atribuição dos suplementos de risco, penosidade e insalubridade» consagrou as figuras de compensações, suplementos e demais regalias a atribuir em função de algumas particularidades específicas do trabalho prestado no âmbito da Administração Pública, cuja regulamentação nunca foi efetuada, em prejuízo dos trabalhadores que nunca viram os seus direitos devidamente garantidos. Com a publicação e entrada em vigor da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, foi revogado expressamente o Decreto-lei n.º 53-A/98, de 11 de Março, ficando previstos os suplementos remuneratórios, como



componentes da retribuição, sem no entanto, os designar e/ou regulamentar, continuando os trabalhadores a executar trabalho em condições de risco, penosidade ou insalubridade sem qualquer reconhecimento da sua condição, nem do pagamento da compensação devida. A obrigatoriedade do pagamento dos suplementos remuneratórios, passa a estar tipificada na Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a qual revoga a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, mas na verdade sem determinar o seu âmbito de aplicação, regras de cálculo e modo de pagamento destes suplementos, bem como dos respetivos complementos a atribuir em acréscimos aos referidos suplementos, permanecendo esta obrigatoriedade num vazio e os trabalhadores visados sem o pagamento de qualquer suplemento e/ou complemento que compense os danos eventuais ou efetivos do trabalho executado em condições de risco, penosidade ou insalubridade. No decurso da difícil situação de pandemia que vivemos, ficou demonstrada a importância da atribuição do suplemento de insalubridade, penosidade e risco. Os trabalhadores da administração local, dos Municípios e das Freguesias, de diversos sectores, desde a proteção civil, à recolha de resíduos, aos serviços de água e saneamento até à limpeza urbana, desempenharam um papel essencial e são dos trabalhadores mais expostos ao risco de contágio durante a epidemia da covid 19, tendo um maior nível de penosidade e risco nas funções que desempenham em qualquer circunstância. O papel dos trabalhadores das autarquias que asseguram os serviços essenciais, com forte exposição ao perigo, deve merecer não só o aplauso de todos, mas uma valorização efetiva. É tempo de regulamentar o suplemento de insalubridade, penosidade e risco. A aplicação do suplemento deve estar dependente da efetiva execução de tarefas ou do exercício de funções em condições de risco, em condições de penosidade, em condições de insalubridade, ainda que se encontrem reunidas as condições de segurança legalmente definidas para o desempenho das mesmas. A Assembleia Municipal de Espinho reunida em 30 de Setembro de 2020 reclama a regulamentação do suplemento de insalubridade, penosidade e risco na Administração Pública e a sua atribuição aos trabalhadores da administração central e local, que exercem funções em situações de penosidade, insalubridade e risco, com carácter de urgência.”

Votação: aprovado por maioria e uma abstenção

Jorge Carvalho (CDU): “Moção/Recomendação (melhor aproveitamento Tribunal de Espinho): Considerando Que esta Assembleia Municipal aprovou anteriormente repetidos documentos críticos sobre o actual mapa judiciário e, como mal menor,

pretendia a fixação em Espinho de uma secção de Família e Menores. Que apesar dos esforços e dos fortes argumentos desta Assembleia Municipal e da Câmara Municipal, o Ministério da Justiça manteve a injustiça do precipitado mapa judiciário. Que é uma dor de alma ver o Tribunal de Espinho (edifício público) quase vazio e sem aproveitamento, enquanto grande parte dos processos foram transferidos para um edifício arrendado por renda excessiva, já sobrecarregado, com atrasos significativos e com condições físicas inferiores ao Tribunal de Espinho. Que, apesar das promessas de reapreciação, decorridos mais de três anos, a senhora Ministra da Justiça manteve total indiferença aos justos e repetidos apelos do município de Espinho. Que um número muito significativo dos processos pendentes em Família e Menores da Feira, são de cidadãos residentes no concelho de Espinho que têm de se deslocar, com dificuldade (poucos transportes públicos), a Santa Maria da Feira. Acresce que seria possível e aconselhável alargar num futuro tribunal de Família de Espinho as freguesias limítrofes que já frequentam no seu dia-a-dia Espinho como Esmoriz, São Paio de Oleiros, Nogueira da Regedoura e lugares de Espinho, de Brito e Tabuaça (de V. N. de Gaia). A Assembleia Municipal de Espinho, reunida na sua sessão de 30 de Setembro de 2020, protesta mais uma vez contra a retirada de valências ao Tribunal de Espinho e volta a apelar à Senhora Ministra da Justiça que cuide de servir condignamente os espinhenses e arredores acolhendo uma secção de Família e Menores em Espinho e não obrigue as famílias carenciadas a suportar o custo dos insuficientes transportes públicos.”

O vogal Jorge Carvalho disse ainda que, no seguimento das anteriores moções apresentadas, foi recebido pelo Presidente da Comarca de Aveiro que lhe comunicou ter tentado que um dos juizes do Tribunal de Família de Santa Maria da Feira viesse a Espinho um ou dois dias por semana, mas que tal não era possível, por não haver magistrados, no ministério público, disponíveis para preparar, administrativamente, o processo sendo que, desde 2006, o estado não abria nenhum concurso para admitir magistrados no ministério público, acrescentando ainda que Espinho não tinha assim tanto movimento como se referia.

O Vogal Jorge Carvalho disse ainda que, na sua opinião, justificava-se o alargamento num futuro tribunal de Família de Espinho às freguesias limítrofes dos concelhos de Ovar e de Vila Nova de Gaia, cujos munícipes também se tinham de deslocar para longe para resolver aquelas questões.



Jorge Pina (PS) referiu que o Presidente da Comarca de Aveiro não devia ter conhecimento dos relatórios da CPCJ porque, senão, verificaria a quantidade de pessoas que estavam a ser intervencionadas e que não tinham dinheiro para se deslocar a Santa Maria da Feira.

Jorge Carvalho (CDU) referiu que o Presidente da Comarca de Aveiro lhe tinha dito que tinha consultado os processos oriundos de Espinho e que os números não justificavam ter um juiz permanente em Espinho, contudo desconhecia se se referia a Espinho como concelho ou como freguesia.

Votação: aprovada por unanimidade.

Jorge Carvalho (CDU): "RECORDANDO O NAUFRÁGIO DE 2/12/1947: Em 2 de Dezembro de 1947, muito perto da costa entre Aguda e o Senhor da Pedra, regressadas da pesca da sardinha ao largo da Figueira da Foz, naufragaram 4 traineiras 'D. Manuel II', 'Rosa Faustino', 'Maria Miguel' e 'São Salvador'. Das quatro traineiras afundadas, apenas se salvaram seis pescadores. Faleceram 152 tripulantes (sendo 50 naturais de Espinho), deixando 71 viúvas e 152 órfãos — O luto instalou-se em Matosinhos, em Espinho, na Murtosa, na Póvoa de Varzim e em Vila do Conde.» Referem, entre outros, José Ferreira Neto (Sabeler), Francisco Ferreira Neto, Evaristo Lapa e Joaquim Truta, como espinhenses vítimas deste naufrágio. A Assembleia Municipal de Espinho reunida a 30 de Setembro de 2020, delibera recordar este naufrágio e sugere que seja erigido um memorial junto à zona piscatória com o nome dos pescadores que morreram nesse naufrágio."

Votação: aprovado por unanimidade

Jorge Carvalho (CDU): "MOÇÃO Repor as freguesias extintas – um imperativo democrático: O processo de agregação/extinção de 1168 freguesias, no âmbito da chamada Reorganização Administrativa do Território, imposto pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, em execução da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, mereceu generalizada contestação e oposição das populações e da esmagadora maioria dos órgãos autárquicos. Ao contrário do propagandeado, a extinção de freguesias, na generalidade, não trouxe ganhos financeiros nem contribuiu para o reforço da coesão territorial, antes acentuou as assimetrias regionais já existentes. Perdeu-se a proximidade dos eleitos com as populações, dificultou-se a capacidade de intervenção na resolução de problemas; perdeu-se a identidade de cada freguesia e reduziu-se a capacidade de reivindicação das populações e dos seus órgãos autárquicos. Na

legislatura 2013/2017, foram apresentadas iniciativas legislativas na Assembleia da República, com o objetivo de repor, as freguesias extintas, de acordo com a vontade das populações e dos órgãos autárquicos, e com eleições em 2017. Estas iniciativas foram rejeitadas. De então para cá as populações de norte a sul do país continuam a reivindicar a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade. Os últimos Congressos da ANAFRE realizados em 2018 e 2020 colocaram como exigência a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade. O PCP já voltou a apresentar, em Dezembro de 2019, novo projecto de lei de reposição de freguesias, que aguarda agendamento. Esta Assembleia Municipal tem manifestado a vontade de voltar a ter em Espinho as freguesias de Anta e de Guetim. A Assembleia Municipal de Espinho, reunida na sua sessão de 30 de Setembro de 2020, reafirma a sua solidariedade à população de Guetim e de Anta e manifesta a sua viva vontade de voltar a ter em Espinho as freguesias de Anta e de Guetim e, para o efeito, delibera: 1 – Reclamar do Governo e da Assembleia da República, as medidas legislativas necessárias para reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respectivos órgãos autárquicos. 2 – Reclamar que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições no acto eleitoral de 2021.”

Susana Valente (PSD) disse que gostariam de ter a separação da união das freguesias de Anta e Guetim, sendo de todo o interesse a reposição, estranhando o facto de ainda não ter acontecido dado que era promessa do Governo em funções.

Carvalho e Sá (PSD) disse que era a favor da reposição das freguesias, embora não concordasse com os adjectivos apresentados na moção, nomeadamente “...*reduziu-se a capacidade de reivindicação das populações e dos seus órgãos autárquicos...*” dado que existiam órgãos competentes e a população de Guetim não estava estagnada, sendo que a Câmara fazia igual como nas outras freguesias. Disse que era evidente que Guetim nunca devia ter ficado unido, tendo defendido, naquela altura, que, se era por motivos económicos, as freguesias em todo o país, deviam voltar à génese do que eram as freguesias, onde os Presidentes de Juntas e outros membros não ganhavam, entendendo que era muito melhor do que fazer a lei que fizeram. Disse que aquela lei tinha sido uma imposição da troika, na altura do Governo do Primeiro-ministro José Sócrates, sendo que o Governo seguinte teve de a levar por diante, acrescentando que era a favor da moção.



Henrique Cierco (PMG) disse que achou curioso o JN ter apresentado, no passado dia 24, por distritos, concelhos e freguesias, um documento com o número de eleitores de todo o país, nele não constando a União de freguesias de Anta e Guetim.

Jorge Pina (PS) referiu que, inicialmente, a Troika decidiu extinguir alguns concelhos e freguesias, porque, em termos económicos, representava mais dinheiro para o orçamento, mas que juntaram-se os lobbies habituais dos concelhos, empurrando para as freguesias. Disse que, no interior do país, foi uma machadada das piores que se podia ter dado, existindo freguesias que foram unidas e encontravam-se distanciadas da Junta de Freguesia em 40 ou 50 kms. Disse que deputados de várias cores políticas expressaram, na sua zona, ser contra a extinção, e, posteriormente, votado a favor na Assembleia de República. Disse que estava de acordo com o documento que retratava, efetivamente, o que se passava no campo.

Nuno Almeida (JF Anta e Guetim) lembrou ao vogal Carvalho e Sá que colegas do seu partido tiveram a coragem de chamar àquela Lei, a Lei Relvas, e que da imposição da Troika surgiu a possibilidade de implementação do plano Relvas; Que, no tempo em que Durão Barroso foi Primeiro-Ministro, já queria ter implementado a redução de freguesias, mas não conseguiu. Disse que muitas das lágrimas que vinham agora defender Guetim, não passavam de cinismo político porque, na Assembleia Municipal, disseram que eram contra a extinção das freguesias, mas na Assembleia da República o voto foi favorável à extinção e tiveram ainda a coragem de dizer, em Guetim, que perder aquela freguesia era um mal menor. Referiu que, de acordo com o que ouviu na ANAFRE, todos os partidos tinham culpa, porque apesar das iniciativas da CDU, também existiam entraves por parte daquele partido. Sobre a publicação no JN, explicou tratar-se de uma plataforma, de um movimento político comum de alguns Presidentes de Juntas de Freguesia, que decidiram unir-se para dar mais voz, não sendo apenas as freguesias que lá constavam que pretendiam a reversão da Lei.

Jorge Carvalho (CDU) disse que 1168 freguesias estavam com aquele problema e não apenas as que constavam da publicação do JN. Disse que, naquela moção, teve o cuidado de esquecer o passado, apelando só para o futuro, mas já que o assunto tinha sido abordado, referiu que foi, de facto, o projeto Relvas do PSD que serviu, de bandeja, 1168 freguesias, sendo que parecia significativo para poupar, mas não o era. Lembrou ainda o facto do antigo Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Montenegro, ter votado contra a junção de Anta e Guetim, naquela Assembleia, e, depois, votado a favor na Assembleia da República, demonstrando que as pessoas eram incapazes de

manter uma verticalidade. Acrescentou que o projeto anterior teve o voto contra do PS e do PSD, existindo toda uma combinação escondida entre PS e PSD que, publicamente, afirmavam uma coisa e depois ajustavam-se e faziam outra. Referiu que, se fosse um movimento intenso e sério, a situação já estaria resolvida porque do ponto de vista da consequência prática, estava demonstrado que a poupança era diminuta. Fez notar que muitas pessoas já lhe tinham confessado ser-lhes penoso terem de referirem que eram de Anta.

António Regedor (PMG) disse que votaria favoravelmente e que gostaria de ter uma lei que permitisse às populações decidir da sua vida, perguntando-lhes se estariam de acordo com aquela alteração, porque admitia que, na totalidade das freguesias agregadas do país, algumas gostariam de manter a união e outros não.

João Passos (PSD) referiu que, embora concordasse muito com a intervenção do vogal António Regedor, optar por consulta às populações, era a forma de não se fazer nada, uma vez que, por norma, quando se faziam estudos e referendos, as coisas não avançavam, passando-se décadas. Disse que votaria a moção favoravelmente, sendo que a sua intervenção prendia-se com as meias verdades ali proferidas, uma vez que era um facto irrefutável que a alteração, em 2013, nasceu de um memorando negociado pelo Governo Português com a Troika, dado que o país, infelizmente, precisava de uma intervenção externa e ainda que a primeira proposta da Troika passava pela união de municípios, tendo-se, em Lisboa, uma pessoa ligada ao PS, lembrado que tinham um projeto piloto de união de freguesias. Fez notar que foi o governo português que propôs à Troika a união das freguesias, sendo que o Sr. Relvas era o ministro da pasta que, na altura, teve de executar aquele plano, uma vez que existiam inspeções de 3 em 3 meses e, se os objetivos não fossem cumpridos, o dinheiro não era emprestado. Lembrou que o Ministro das Finanças, naquela altura, referiu que só tinham dinheiro para pagar salários até junho daquele ano. Acrescentou que o PS prometeu, em 2015, a reversão daquela Lei, mas ela continuava igual. Disse ainda que, na sua opinião, a intenção do vogal da CDU, ao trazer aquela moção, era que todos esquecessem os erros do passado e passassem a lutar por uma solução. Sugeriu que todos aprovassem a moção e ainda que os seus promotores a fizessem chegar às cúpulas dos partidos, pelos quais eram eleitos, de forma a resolver a situação, em sede de negociação com o Governo, de uma vez por todas.

Nuno Almeida (JF Anta e Guetim) disse que as pessoas de Guetim continuavam a ser de Guetim porque a freguesia existia, apenas não existia o órgão autárquico específico



para Guetim, acrescentando que Guetim só desapareceria se as pessoas deixassem de fazer lá as suas vidas. Disse que o conjunto de freguesias representava 0,01% do orçamento do estado, pelo que a economia não era substancial e ainda que o Presidente da ANAFRE à época, Sr. Armando Vieira, afirmou que tinha sido o partido dele – PSD - a pedir a inclusão da situação no memorando da Troika.

António Regedor (PMG) referiu que procurou relativizar a situação para não criar discussões do histórico que já não era importante e vantajoso. Esclareceu que a sua intenção, em consultar a população, era tornar o processo o mais cívico possível.

João Passos (PSD) disse que deviam ser de facto o mais democráticos possível e dar a voz ao cidadão o mais possível, mas que os políticos também eram eleitos para decidir. Disse que compreendia que existissem freguesias que estivessem bem com a situação atual e outras não, o que implicaria um levantamento por cada uma delas, com um referendo à população que não se fazia de um dia para o outro e poderia inclusive levantar alguns problemas a nível jurídico, pelo que, a seu ver, só podia atrasar o processo. Fez notar que o Sr. Armando Vieira não esteve presente nas negociações, nem fizera propostas à Troika. Esclareceu que, quando esteve presente em Guetim para realização de um debate, estavam ainda a tratar de um projeto lei e nunca o ouviram defender aquela lei, sendo que, quando tinha dito que “o projeto a ser aprovado seria o mal menor” foi a propósito de estarem a discutir se perdiam uma ou duas freguesias no concelho, porque também se pensava unir as freguesias de Paramos e Silvalde, para além de Anta e Guetim.

Jorge Carvalho (CDU) disse que, depois da Troika, o PCP fez uma proposta para a separação das freguesias na Assembleia da República, tendo sido rejeitada pelo PS e pelo PSD.

Votação: aprovada por unanimidade

Não tendo dado entrada documentos para o ponto 2 da Ordem de Trabalhos passou-se ao ponto 3: Apreciar a informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal, tendo o Presidente da Câmara referido que prescindia da apresentação do documento.

Jorge Pina (PS) perguntou sobre a situação da pandemia registada na Escola n.º 3 e se podiam fazer uma comunicação aos pais dos alunos a explicar a situação uma vez que os pais e os avós estavam com receio de contraírem a doença, dado que as crianças eram muitas vezes assintomáticas. Perguntou se era possível pedir à PSP

para deslocarem agentes às escolas para regular o trânsito nas horas de entrada e saída dos alunos, dado o caos que se verificava naquelas horas.

António Regedor (PMG) perguntou se existia um plano de organização do trânsito na zona de intervenção da Rua 19 e concretamente para as escolas, por forma a não haver colisão dos circuitos.

Presidente CM disse que todos tínhamos a obrigação de não assumir comportamentos de risco e que não era possível ter um agente da PSP em cada porta de escola para verificar se o comportamento de pais e avós estava de acordo com as recomendações da DGS, até porque a divisão de Espinho estava muito escassa de recursos humanos e efetivos, não obstante a pressão feita pela Câmara junto do Ministério da Administração Interna. Disse que as escolas tinham horários desfasados, planos de contingência, existiam circuitos diferenciados de entradas para as crianças dos Jardins de Infância e do Primeiro Ciclo e que, mesmo assim, existiam comportamentos que não eram aceitáveis. Disse que a Câmara Municipal, com a colaboração de todos os membros da Comissão Municipal de Proteção Civil fazia o seu trabalho, tomando as deliberações por unanimidade de todos os membros. Disse que os próximos meses seriam assustadores com aumento exponencial de casos e referiu que o assunto era demasiado sério para se tentar retirar dividendos políticos, era um drama sanitário, económico e social. Disse que as autoridades de saúde mandaram as oito funcionárias infetadas do JI da Escola Espinho 3 efetuar isolamento profilático e não existindo bolsa de recrutamento de funcionários, determinou-se o encerramento do JI. Referiu ainda que no primeiro ciclo apareceram duas crianças contaminadas, em turmas diferentes, mas que a autoridade de saúde determinou não enviar aquelas turmas para casa, fazendo o teste a todas as crianças. Disse que a Câmara Municipal não podia falar individualmente com cada um dos pais, mas foi transmitido ao representante dos pais.

António Regedor (PMG) disse que eram precisas ações pedagógicas para dizer às pessoas quais os procedimentos corretos, apelar às responsabilidades e que inculcar o medo era um mau caminho, que o modelo escolhido pelo Presidente da Câmara para dar respostas, fazendo dramatizações, não fazia sentido, acabando por não responder a absolutamente nada. Fez notar que durante a época balnear não foi efetuada nenhuma limpeza de praia o que considerava um atentado contra a saúde pública.



Presidente da Câmara Municipal respondeu que prescindia do seu tempo para os Presidentes das Juntas de Freguesia dizerem quais foram as ações de limpeza que fizeram nas respetivas praias.

Presidente da Mesa disse que, neste ponto da Ordem de Trabalhos, apenas a Câmara Municipal podia responder.

Ponto 4: As atas 2/2020, 3/2020 e 4/2020 foram aprovadas por unanimidade, tendo participado na votação apenas os membros que estiveram presentes nas reuniões a que se reportam as atas em apreciação.

Ponto 5: Tomar conhecimento do Relatório Final da Inspeção-Geral de Finanças - Auditoria de "Controlo do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)" ao Município de Espinho (Processo n.º 2017/240/A3/377)

Jorge Carvalho (CDU) protestou pelo facto daquele Relatório só ter sido disponibilizado agora à Assembleia Municipal quando o último despacho era de 13 abril de 2018, sendo que a Câmara não os tinha informado do Relatório inicial nem do contraditório que exerceu. Disse que o relatório apresentava 6 recomendações a cumprir para o futuro pelo que era descabido que, logo na primeira página, constasse que o município tinha cumprido as obrigações.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi dada por encerrada.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 61.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pela Presidente da Mesa da Assembleia em exercício e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

A Presidente da Mesa da Assembleia em exercício,

A Funcionária Municipal,
